

Nº 149/2015

24/02/15



9:48'h

CMB

03  
11

*Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Ver. Raul Batista – PRB*

*Alu*  
Presidente

**Dispõe sobre o plano de prevenção da obesidade infantil na rede municipal de ensino, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Prevenção da Obesidade Infantil, a ser implantado na rede pública de ensino do Município de Belém.

**Art. 2º** O Plano a que se refere o artigo anterior será implantado nas escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino do município, consistindo entre outras medidas, em:

I - campanha permanente de conscientização dos corpos docente e discente, além dos pais e responsáveis, sobre a obesidade infantil, suas causas, consequências e prevenção.

**Art. 3º** As crianças, adolescentes e suas famílias deverão obedecer orientação sobre alimentação saudável, preferencialmente nos projetos pedagógicos respeitando os diferentes níveis de aprendizado, por meio de material didático sobre a obesidade, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas nas escolas de educação infantil e fundamental do município.

**Art. 4º** As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas poderão contribuir com sugestões para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o poder público municipal.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, em 11 de Fevereiro de 2015.

**Ver. Raul Batista - PRB**

02  
AR



*Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Ver. Raul Batista – PRB*

### JUSTIFICATIVA

A obesidade é uma doença crônica que tem crescido no país atingindo todas as faixas etárias. A obesidade esta longe de ser uma questão meramente estética ela sobrecarrega o aparelho locomotor causando desgastes precoces de articulações afetando a saúde de múltiplas formas.

De acordo com relatos da Organização Mundial da Saúde, a prevalência de obesidade infantil tem crescido em torno de 10 a 40% na maioria dos países europeus nos últimos 10 anos. No Brasil, estima-se que 70 milhões de pessoas, 40% da população, estejam acima do peso adequado. Por outro lado, os números do ultimo estudo realizado pelo Ministério da Saúde sobre a obesidade infantil apontaram que a doença atinge uma a cada três crianças no país.

A prevenção continua sendo o melhor e mais eficaz caminho para evitar os problemas da obesidade infantil. A infância é o melhor momento para desenvolver bons hábitos alimentares.

Como se vê, faz necessário a implementação de medidas intervencionistas no combate e prevenção a este distúrbio nutricional em indivíduos mais jovens, principalmente crianças. Algumas áreas merecem atenção, sendo na educação escolar um dos principais veículos de atuação. O combate a obesidade nas crianças envolve família, escola e sociedade.

Diante da relevância matéria de interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, em 11 de Fevereiro de 2015.

**Ver. Raul Batista - PRB**